

Ata da Reunião da Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos de Processamento de Dados e Serviços de Informática e Similares do Estado da Bahia - SINDADOS/BA, realizada no dia dez (10) de março de dois mil e dez (2010).

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), às dezesseis (16:00) horas, reuniu-se na Gerência de Gestão de Pessoas da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, em sua sede social na Av. 4, nº 419 - Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, contando com a presença dos seguintes participantes: representantes da PRODEB: Valdélia Pedrosa Ribeiro - Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP); Adriana Elisa Martins Lemos - Coordenadora da Coordenação de Administração de Pessoas; Adriana Cardoso de Freitas - Consultor Técnico I da Coordenação de Coordenação de Administração de Pessoas; e representando os empregados da PRODEB, através do SINDADOS: Vera Lúcia Braga Pimentel de Oliveira - Diretora e Antônio Augusto Mimoso - Diretor. Formada a mesa, a Gerente de Gestão de Pessoas, Sra. Valdélia, informa que em virtude de pendências no CNPJ do SINDADOS não foi possível registrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011 no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - Mediador, da Superintendência Regional do Trabalho - SRT, ainda que o ACT tenha sido depositado naquela SRT, e cujo protocolo é o de nº 46204.011069/2009-10. A Diretora do SINDADOS, Sra. Vera, esclarece que a razão sindical não foi alterada e o Estatuto sofreu alteração na nomenclatura entretanto, a carta sindical continua a mesma - Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado da Bahia -, sendo necessária a adequação do Estatuto ao novo código. O SINDADOS contratou advogado específico para providenciar a regularização. O Diretor do SINDADOS, Sr. Mimoso, solicitou posicionamento da reivindicação dos empregados sobre a retroatividade das horas extras. A Sra. Valdélia informou que as horas extras, segundo o posicionamento firmado pela área jurídica da PRODEB, deve ser praticada a partir da vigência do ACT, datada de 16/09/2009. O Sr. Mimoso esclareceu que, diante da recusa da empresa em não reconhecer a retroatividade à 1º de maio de 2009 para pagamento das horas extras, os trabalhadores poderão não mais aderir ao sistema de compensação. Por solicitação, foi entregue ao SINDADOS cópia da Carta encaminhada pela SRT - Seção de Relações do Trabalho a PRODEB, a qual informa sobre a Instrução Normativa SRT/TEM nº 9, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Negociações Coletivas para fins de registro. Salvador, 10 de março de 2010

RESLIQUOU-SE NA EMPRESA

Valdélia Pedrosa Ribeiro
PRODEB - GGP

Adriana
Adriana Elisa Martins Lemos
PRODEB - COAPE

Adriana
Adriana Cardoso de Freitas
PRODEB - COAPE

Antônio Augusto Mimoso
Antônio Augusto Mimoso
SINDADOS

Vera Lúcia Braga Pimentel de Oliveira
Vera Lúcia Braga Pimentel de Oliveira
SINDADOS